

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

OBJETIVO

Esta Política de Privacidade e proteção de dados, tem como meta atingir dois objetivos de informação.

O primeiro é esclarecer aos clientes da empresa **GMG SOLUÇÕES SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE** como são tratados os dados dos clientes e de seus usuários, bem como, indicar nossa responsabilidade com as informações captadas quando agimos na condição de operadores de dados seguindo a orientação dos controladores.

O segundo objetivo deste documento, é esclarecer para os clientes **GMG**, em que posição dentro da Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (**Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**) se classifica os serviços da empresa e dos contratos pactuados com nossos clientes. Demonstrando dentro da política de privacidade, qual a classificação de agente de tratamento da empresa segundo a **LGPD** e as orientações da **ANPD** (Autoridade Nacional de Proteção de Dados). **CONTROLADOR OU OPERADOR** de dados.

Público-alvo

O alcance desta declaração de privacidade são os clientes, **GMG SOLUÇÕES SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE**. Todas as pessoas jurídicas que contrataram os serviços ofertados pela nossa empresa para fazer uso dos nossos serviços.

DEFINIÇÕES

- **GMG SOLUÇÕES SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE**. Pessoa jurídica responsável pelos exames de medicina e segurança do trabalho
- **CLIENTES** . São os clientes pessoas jurídica que contratara os serviços da empresa
- **USUÁRIO**: Colaborado da empresa que maneja os dados dentro do ambiente GMG.
- **SOBRE LGPD**: Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou

privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

- **AGENTES DE TRATAMENTO** : Os agentes de tratamento, o controlador e o operador de dados pessoais , os quais podem ser pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado.
- **AGENTE CONTROLADOR DE DADOS**: De acordo com o art. 5º, VI, da LGPD é toda pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. O controlador é o agente responsável por tomar as principais decisões referentes ao tratamento de dados pessoais e por definir a finalidade deste tratamento. Entre essas decisões, incluem-se as instruções fornecidas a operadores contratados para a realização de um determinado tratamento de dados pessoais.
- **AGENTE OPERADOR DE DADOS**: O operador é o agente responsável por realizar o tratamento de dados em nome do controlador e conforme a finalidade por este delimitada. A definição legal se encontra no art. 5º, inciso VII da LGPD. O operador não possui a faculdade tão pouco o poder de decidir a finalidade dos dados que opera, essa função de acordo com art. 5º, VI, da LGPD é de responsabilidade do controlador.
- **CASOS EM QUE A EMPRESA TEM ACESSO AOS DADOS: COMO OPERADORA**: Apenas realiza o comando solicitado com o consentimento formal do **CONTRALADOR** dos dados, não tem nenhum poder de modificar, alterar, classificar, excluir, anonimizar ou qualquer ação sobre dados.
- **DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

Todas as informações referentes entre o cliente e os dados de seus colaboradores são tratados com sigilo de confidencialidade.

- **SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS** : Exames laborais, admissionais, demissionais, elaboração de laudos técnicos na área de segurança e medicina do trabalho
- **TITULAR DOS DADOS**": Pessoal natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- **ONDE OS TITULARES DE DADOS EXERCERÃO SEUS DIREITOS**
Os direitos dos titulares de dados de acordo (art. 18) da LGPD são, em regra, exercidos em face do controlador, a quem compete, entre outras providências, fornecer informações relativas ao tratamento, assegurar a correção e a eliminação de dados pessoais, e receber requerimento de oposição a tratamento. O titular dos dados pode, ainda, peticionar contra o controlador

perante a ANPD, o que denota a relevância da compreensão do conceito não só para os profissionais da área, mas também para o cidadão comum. A **GMG**, sempre que receber por engano uma solicitação em seu canal sobre os direitos dos titulares de dados, fará através do seu DPO o encaminhamento ao **CONTROLADOR** para que tome as devidas providências.